



PL nº 377/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 377/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Rodolfo Despachante, altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o DIA MUNICIPAL DA BLACK MUSIC, e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a história dos bailes black de São Paulo tem sido uma jornada marcante para elevar a autoestima da juventude afrodescendente da capital. A partir das décadas de 1960 e 1970, essas festas desempenharam um papel decisivo ao estabelecer uma conexão profunda com milhares de jovens, predominantemente negros. Através da exaltação da negritude, influenciada pelo movimento global do Black Power, a cena dos bailes black proporcionou um espaço de pertencimento e celebração. Artífices como discotecários pioneiros, como Osvaldo Pereira, contribuíram para a cena, onde bailes de música mecânica ganharam força, tornando-se um símbolo de união e expressão cultural. Com a profissionalização dos discotecários e a criação de equipamentos inovadores, a cena dos bailes black se expandiu, englobando equipes de som, músicos e dançarinos, elevando a representatividade e identidade afrodescendente. O reconhecimento da importância desses bailes é um chamado para a criação do "Dia da Black Music" em São Paulo, no aniversário de Tim Maia, honrando a herança cultural e promovendo a celebração da rica diversidade musical e afrodescendente da cidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia Municipal da Black Music" é uma forma de celebrar e reconhecer a profunda influência da cultura afrodescendente e da música negra na identidade da cidade, promovendo a valorização da diversidade musical e cultural que contribuiu significativamente para a expressão e união da juventude paulistana, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,